



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/76.

Súmula: Concede aumento aos funcionários
Fixos em Comissão, Diaristas e
aos Inativos e Pensionistas da
Prefeitura Municipal de Cambará,
em 30%:::

Relator: Vereador João Rodrigues Ferreira

Parecer: NOSSE PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI
Nº. 19/76.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4-01-1977.

Comissão de Justiça e Redação

Celso Pirolo

Vergílio Marlo Neto

João Rodrigues Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/76.

Súmula: Concede aumento aos funcionários
Fixos em Comissão, Diaristas e
aos Inativos e Pensionistas da
Prefeitura Municipal de Cambará,
em 30%!!!

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribola

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI Nº. 19/76.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4-01-1977

Comissão de Finanças e Orçamento

Joaquim Oswaldo Geribola

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 019/76

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de
Fiscalização e Redação, em
03 de janeiro de 1977

SÍNTESE:- Concede aumento aos funcionários
FIXOS em COMISSÃO, DIARISTAS e
aos INATIVOS e PENSIONISTAS da
Prefeitura Municipal de Cambará
em 30% (Trinta por cento) e dá ou
tras providências.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ,
ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SAN

CÂMARA MUNICIPAL INTE LEI:

Encaminhe-se às Comissões de Fi
nanças Orçamento em

03 de janeiro de 1977

P. Presidente

Secretário

1ª.- Fica concedido aos Servidores
FIXOS, em COMISSÃO, DIARISTAS e aos INATIVOS e PENSIONIS
tas da Prefeitura Municipal da cidade de Cambará, Esta-
do do Paraná, um aumento de 30% (Trinta por cento) em
seus vencimentos mensais, a vigorar a partir do dia 1º
de janeiro do ano de 1.977.

Art. 2ª.- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade
de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 1976.

Mário Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº. 019/76, que trata do aumento de 30% (Trinta por cento) nos vencimentos do funcionalismo público municipal, é oriundo da grande alta que sofreu o nosso custo de vida no ano próximo passado, pois, como é do conhecimento de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores dessa Casa, o custo de vida subiu assustadoramente no ano que se findou, e nada seria mais justo se os senhores Edís aprovassem o referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade
de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 1.976.

= Mário Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =